



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 02/04/19
às 11:20 horas
Adriano
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº. 0035/2019

Maringá, 01 de abril de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 10.662/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, tais alterações são necessárias para a inclusão no orçamento da ação 0006.18 – Manutenção do PROMUBE.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me,

Atenciosamente,


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal

MARINGÁ – PR.



PROJETO DE LEI Nº. /2019

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei nº 10.662/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica alterado o quadro Relação dos Programas do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº 10.662/2018, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º. – Fica incluído no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº 10.662/2018, as ações e metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de abril de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R\$
0000	A	Encargos Especiais	51.709.735,00
0001	A	Processo Legislativo	24.783.193,00
0002	A	Apoio Administrativo	147.759.688,00
0003	F	Espaço do Cidadão	6.159.485,00
0004	F	Arte e Cultura Perto de Você	16.737.024,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	37.441.514,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico Sustentável	26.936.742,00 (NR)
0007	A	Previdência Social	126.723.000,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	74.263.921,00
0009	F	Habitação	3.717.876,00
0010	F	Serviços Urbanos Eficientes	94.964.461,00
0011	F	Maringá Verde	14.345.380,00
0012	F	Maringá Saudável	515.435.644,00
0013	F	Esporte e Lazer	31.942.620,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	27.886.571,00
0015	F	Trânsito e Transporte com Segurança	73.761.978,00
0016	F	Educação Infantil Construindo a Cidadania	137.249.286,00
0017	F	Educação Fundamental Construindo a Cidadania	142.541.360,00
0018	F	Proteção Social Básica	16.157.964,00
0019	F	Proteção Social Especial	20.178.540,00
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	2.780.951,00
0021	F	Maringá mais Segura	18.862.761,00
0022	F	Maringá Cidadã	13.388.391,00
9999	A	Reserva de Contingência	104.639.950,00
TOTAL DOS PROGRAMAS			1.730.368.035,00
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			17.147.222,00
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			1.713.220.813,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1.704.873.593,00

NOTA:

1. O VALOR DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS ESTÁ MAIOR QUE A RECEITA ORÇADA INICIAL DEVIDO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019

Programa: Cód. 0006 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável de Maringá e região.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0006.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico	Órgão mantido	Unidade	1	2.676.412,00
0006.02	A	Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Conselho mantido	Unidade	1	387.050,00
FUNÇÃO: 11 - Trabalho						
SUBFUNÇÃO: 333 - Empregabilidade						
0006.03	A	Manutenção da Agência do Trabalhador	Agência mantida	Unidade	1	1.034.795,00
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho						
0006.04	A	Incentivo e realização de capacitação e treinamento de mão-de-obra	Curso/evento realizado	Unidade	60	32.000,00
0006.05	P	Feiras da Economia Solidária e Cidadania	Feira implantada	Unidade	10	5.000,00
0006.16	A	Apoio a microempresas	Instituição apoiada	Unidade	1	1.000.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior						
0006.18	A	Manutenção do PROMUBE	Vagas ofertadas	Unidade	1.202	8.347.220,00 (AC)
FUNÇÃO: 19 - Ciência e Tecnologia						
SUBFUNÇÃO: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						
0006.06	A	Apoio a realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação	Instituição apoiada	Unidade	1	288.065,00
FUNÇÃO: 20 - Agricultura						
SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
0006.07	A	Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária	Atividades mantidas	Unidade	1	23.400,00
0006.08	A	Manutenção das hortas comunitárias	Horta comunitária mantida	Unidade	40	237.500,00
FUNÇÃO: 22 - Indústria						
SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial						
0006.09	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção industrial	Atividades mantidas	Unidade	1	32.000,00
0006.10	P	Infraestrutura para parques e áreas industriais	Parque/área industrial	Unidade	1	7.803.000,00
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços						
SUBFUNÇÃO: 691 - Promoção Comercial						
0006.13	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo	Atividades mantidas	Unidade	1	22.500,00
SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo						
0006.14	A	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	Atividades mantidas	Unidade	1	4.298.400,00
0006.15	P	Infraestrutura turística	Ponto turístico	Unidade	2	114.000,00
0006.17	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Parque do Japão	Parque mantido	Unidade	1	635.400,00
TOTAL DO PROGRAMA						26.936.742,00